



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

5

DECRETO N° 001/94

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NOS PREÇOS DAS TARIFAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1º) Ficam reajustadas as tarifas referentes ao percurso dos ônibus Municipais, que passarão a vigorar da seguinte maneira :

BAIRROS	PREÇO - CR\$
Alto da Serra e Trevo da Polenghi	190,00
Arealzinho, Aterrado, Fasanella, Guaref Velho, Matão, Papagaios, Ribeirão Grande e Salto	320,00
Boa Vista, Bom Retiro, Machadinho, Marianos, Mineiros, Serraria, Tavares e Pedra	220,00
Bom Bom, São Miguel do Barreiro, Campina do Monte Ale- gre, Pontilhão, Faxinal, Leites e Palmital	290,00
Diogos, Polenghi e Ribeiros	280,00
Vila Ribeiro	140,00
Bairro do Santo Inácio	410,00

Parágrafo Único : O preço para TODOS OS PERCURSOS INTERMEDIÁRIOS passa a ser de CR\$ 140,00.

Artigo 2º) Fica estipulado o preço de CR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros reais) por quilômetro rodado em viagens no território do Município e de CR\$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros reais) para viagens fora do território do Município.

Artigo 3º) Fica estipulada a taxa de CR\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros reais e vinte centavos para embarque).

Artigo 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02/01/94, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 02 DE JANEIRO DE 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Sec. de Gabinete -